



**ATA DA 281ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

1 Aos **vinte e seis dias de maio de dois mil e quinze**, às oito horas e trinta minutos, na
2 sala de reuniões da Reitoria, reuniu-se o **Conselho Universitário da Universidade**
3 **Federal de Ouro Preto**, em sua 281ª reunião ordinária, convocada pela Sr. Presidente,
4 **Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**, com a finalidade de examinar, discutir e votar o
5 expediente constante da ordem do dia. Além do Sr. Presidente, compareceram os
6 Conselheiros **Adam James Sargeant, Célia Maria Fernandes Nunes, Cláudia**
7 **Aparecida Marlière de Lima, Edmundo Dantas Gonçalves, Eduardo Curtiss dos**
8 **Santos, Guilherme Paoliello, Issamu Endo, José Benedito Donadon Leal, José**
9 **Fernando de Paiva** (representando oficialmente a Diretoria do Instituto de Ciências
10 Exatas e Biológicas), **Luciano Campos da Silva, Margareth Diniz, Maria Elisabete da**
11 **Silva Barros, Maria Perpétuo Socorro Mól Pereira, Rodrigo Fernando Bianchi,**
12 **Rondon Marques Rosa** (representando oficialmente a Pró-Reitora de Extensão) e **Sílvia**
13 **Maria de Paula Alves Rodrigues**. Foi justificada a ausência dos Conselheiros **Rafael**
14 **Magdalena**, que participava de reunião nacional do FONAPRACE, em Brasília; **Bruno**
15 **Camilloto Arantes**, que estava em visita técnica previamente agendada na Vale do Rio
16 Doce; **Lucas Costa Bicalho, Diego Augusto Lima Nogueira**, por problemas
17 particulares, e **José Augusto Nunes Nogueira e sua suplente Luiza de Marillac dos**
18 **Reis**, que estavam se recuperando de acidente de carro que sofreram recentemente. **I.**
19 **EXPEDIENTE. 1. Havendo número legal de Conselheiros, o Sr. Presidente deu**
20 **início aos trabalhos, colocando em discussão e votação a ata da 280ª reunião**
21 **ordinária, realizada em vinte e nove de abril deste ano, que foi aprovada por**
22 **maioria, com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção.** Absteve-se o Cons. José
23 Fernando, por não ter participado dessa sessão. **2. COMUNICAÇÕES. a)** Foi
24 distribuída ao plenário cópia de Despacho assinado pela Chefe da Área de Provimento e
25 Movimento de Pessoal da UFOP, Sônia de Fátima Passos, discorrendo sobre fato
26 relatado pela candidata Irina Coelho Monte, que participou do concurso público para o
27 cargo de Jornalista. Em síntese, a candidata alegava que não foi computada, em sua
28 nota final, a pontuação referente à análise de seu currículo, apesar de esse ter sido
29 entregue, conforme o protocolo apresentado. Entretanto conforme a servidora que
30 assinou o Despacho, o Edital n.º 072/2014 determina que o *curriculum vitae* dos
31 candidatos deve ser entregue devidamente comprovado, em envelope lacrado e
32 identificado. A candidata entregou apenas uma via impressa do seu currículo, no modelo
33 gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, sem as respectivas comprovações, razão pela
34 qual não recebeu pontuação pela comissão examinadora. Alegava ainda a servidora
35 Sônia Passos que não pode agora, extemporaneamente, a candidata apresentar a
36 documentação comprobatória, sob pena de violar a isonomia entre os candidatos.
37 Assim, essa demanda não pode ser chamada de recurso, pois não é mais do que um
38 esclarecimento, uma vez que não há, no envelope entregue pela candidata no dia
39 quatorze de março deste ano, documentos comprobatórios que possam ensejar uma
40 reavaliação de notas. Também não há em seu pedido qualquer arguição de ilegalidade
41 nos procedimentos da citada seleção, conforme exige o item 7.1 do Edital como requisito
42 para admissibilidade do recurso. Desta forma, a Chefe da APMP julga esclarecido o fato
43 e prejudicado o “recurso” interposto pela candidata Irina Coelho Monte, encaminhando-o a
44 este Conselho para esclarecimento. **b)** De ordem do Sr. Presidente, a Secretária dos
45 Órgãos Colegiados fez a leitura de correspondência da Associação dos Docentes da



1 UFOP (ADUFOP), que comunicava que, em assembleia geral, a categoria docente
2 deliberou pela paralisação de vinte e quatro horas das atividades no dia vinte e nove de
3 maio deste ano. Essa decisão insere-se no chamado Dia Nacional de Paralisação
4 convocado por diferentes centrais sindicais do país, como forma de protesto contra a
5 retirada de direitos das Medidas Provisórias n.º 664 e n.º 665. **c)** O Sr. Presidente
6 informou que foi convidado pela ADUFOP para discorrer sobre o impacto dos cortes
7 orçamentários nesta IFES, em assembleia geral da referida Associação, no dia vinte e
8 sete deste mês, como parte das atividades do Dia Nacional de Luta nas Instituições
9 Federais de Ensino Superior pelas negociações da campanha salarial do funcionalismo
10 público federal. **I. ORDEM DO DIA: 1. APRESENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO**
11 **CIDADÃO.** Com a palavra, o Sr. Presidente lembrou que esse assunto foi objeto de
12 discussão deste plenário em reunião ocorrida em março, tendo sido retirado de pauta
13 para discussão nos setores, encaminhamento de sugestões ao Grupo de Trabalho e
14 processamento dessas alterações. **Em seguida, com a anuência do plenário, deu**
15 **entrada ao recinto da reunião o Presidente do Grupo de Trabalho da Carta de**
16 **Serviço ao Cidadão da UFOP, constituída conforme o estabelecido pelo Ministério**
17 **do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Programa Nacional de Gestão Pública e**
18 **Desburocratização, Sr. Zenóbio dos Santos Júnior.** Esse servidor informou que, após
19 a coleta dos dados e a inclusão das mudanças sugeridas, o documento foi enviado para a
20 revisão final. Disse ainda que é relevante informar que dois produtos podem ser
21 consequência desse documento: o mapeamento dos processos, pelo qual poderão ser
22 identificadas as atividades de cada setor, e o manual do servidor, por meio do qual serão
23 criados procedimentos do trabalho do servidor da UFOP. **Em seguida, o Sr. Presidente**
24 **colocou em votação a Carta de Serviço ao Cidadão, que foi aprovada por**
25 **unanimidade.** O Sr. Zenóbio pediu licença para se retirar do plenário. **Durante a**
26 **discussão desta matéria, às oito horas e cinquenta minutos, os Conselheiros**
27 **Alberto de Freitas Castro Fonseca** (representando oficialmente o Pró-Reitor de
28 Pesquisa e Pós-Graduação) e **Simone Aparecida Simões Rocha de Azevedo**
29 **chegaram para participar desta reunião.** **2. ESTÁGIOS**
30 **PROBATÓRIOS/ESTABILIDADE.** Foram relatados os seguintes processos, todos da
31 terceira avaliação do estágio probatório, que obtiveram pareceres favoráveis das
32 comissões que os avaliaram e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira
33 dos Trabalhadores em Educação (CIS): **a)** Relator: Cons. Issamu. Processo UFOP nº
34 23109.009243/2013-23. **Mariana Caroline Andrade Silva**, Técnico em Mineração. **b)**
35 Relator: Cons. Margareth. Processo UFOP nº 23109.000295/2013-34. **Marina Gomes**
36 **Cota Magalhães**, Secretário Executivo. **Neste momento, sendo nove horas, o Cons.**
37 **Israel José dos Santos Felipe chegou para participar desta reunião.** **c)** Relatora:
38 Em face da ausência da relatora desse processo, Cons. Ida Berenice Heuser do Prado,
39 discorreu sobre a matéria o Cons. Rondon. Processo UFOP nº 23109.002852/2013-51.
40 **João Diogo da Silva Camargo**, Assistente Administrativo. **d)** Relator: Cons. Eduardo.
41 Processo UFOP nº 23109.002854/2013-41. **Terezinha Maria Neto**, Assistente em
42 Administração. **e)** Relator: Cons. Edmundo. Processo UFOP nº 23109.007467/2013-
43 09. **Jorge Vasconcelos Schitine**, Auxiliar de Biblioteca. **f)** Relator: Cons. Alberto.
44 Processo UFOP nº 23109.002857/2013-84. **Rodrigo Colombini Rego**, Auxiliar em
45 Administração. Em face da ausência do relator desses processos, Cons. Rafael
46 Magdalena, eles foram relatados pela Secretária dos Órgãos Colegiados, de ordem do Sr.
47 Presidente: **g)** Processo UFOP nº 23109.002842/2013-16. **Sidnéia Aparecida Silvério**,
48 Atendente de Consultório/Área. **h)** Processo UFOP nº 23109.002839/2013-01.
49 **Egislane Jaqueline de Souza**, Atendente de Consultório/Área. **i)** Processo UFOP nº



1 23109.007089/2013-55. **Lucinéia de Souza Pereira**, Assistente Social. **Esses**
2 **processos foram aprovados por unanimidade, tendo em vista os pareceres**
3 **favoráveis de seus relatores. 3. PEDIDO DE SEDE PARA A ASSOCIAÇÃO DE PÓS-**
4 **GRADUANDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (APG-UFOP).**
5 Solicitada a discorrer sobre esse item, a Cons. Célia informou que a Associação de Pós-
6 Graduandos da Universidade Federal de Ouro Preto (APG-UFOP), entidade
7 representativa dos alunos de pós-graduação desta Universidade, solicitava a cessão de
8 um espaço, com infraestrutura adequada para a sua sede própria. Prosseguindo, disse
9 que a Comissão de Assuntos Patrimoniais é de que seja cedido a essa Associação o
10 espaço abaixo do Restaurante Universitário, no *campus* do Morro do Cruzeiro (antiga
11 Comissão Permanente de Pessoal Docente) para instalação da sede provisória da
12 entidade. **Esta proposta foi aprovada por unanimidade. 4. PROGRAMA DE**
13 **ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE DO SERVIDOR FEDERAL – UFOP E 5. PROJETO DE**
14 **INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE**
15 **TENDINOPATIAS – PREVENTT.** Pela similaridade dos assuntos, o Sr. Presidente
16 sugeriu que os itens 4 e 5 sejam analisados conjuntamente. Em seguida, informou que o
17 Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor tem convocado os servidores da
18 UFOP para uma fazer exames periódicos e que, de acordo com o diagnóstico, são
19 encaminhados a especialista específico para tratamento. Em face disso, o SIASS
20 Inconfidentes procurou o Coordenador do Programa de Extensão Prevenção e
21 Tratamento de Tendinopatias – PREVENTT e também alguns professores do Centro
22 Desportivo da UFOP para propor parcerias, visando à promoção, vigilância e assistência
23 à saúde do servidor público federal. Esses Programas seriam utilizados como
24 encaminhamento do servidor após o diagnóstico obtido pelos exames periódicos. Assim,
25 prosseguiu o Sr. Presidente, a ideia é institucionalizar o Programa de Extensão
26 PREVENTT e o Programa de Atividade Física proposto pelo CEDUFOP para que eles
27 sejam contínuos e possam realmente assistir os servidores. **Com a anuência do**
28 **plenário, deu entrada no recinto da reunião o Coordenador do Programa Prevenção**
29 **e Tratamento de Tendinopatias – PREVENTT, Prof. Gustavo Pereira Benevides, para**
30 **subsidiar a discussão dessas matérias.** Com a palavra, esse docente informou que o
31 primeiro ponto, o Programa de Atividade Física, coordenado pelo Prof. Emerson Filipino
32 Coelho, servirá para a promoção à saúde após a avaliação do exame periódico. A
33 proposta é oferecer diversas atividades físicas aos servidores que não apresentam
34 patologias ou àqueles que possuem patologias que possam realizar atividade física, como
35 por exemplo, os portadores de hipertensão e diabetes. Esse Programa permitirá que os
36 servidores da UFOP, após avaliação periódica, obtenham orientação e supervisão
37 individualizada de atividades físicas nas dependências do Centro Desportivo e ginástica
38 laboral nos ambientes de trabalho. O segundo ponto, continuou o Prof. Gustavo, é uma
39 parceria do Programa PREVENTT ao SIASS Inconfidentes e terá como alvo a vigilância e
40 a assistência à saúde. O Prof. Gustavo fez um breve histórico do PREVENTT,
41 informando que esse Programa foi iniciado em dois mil e onze, a partir de uma demanda
42 social específica, da ineficiência de políticas públicas que visam à assistência aos
43 cidadãos portadores de Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) e
44 da inexistência de estratégias capazes de amparar os trabalhadores em vulnerabilidade
45 laboral. O PREVENTT tem a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e do Comitê de
46 Extensão da UFOP e tem como parceiras a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto,
47 a Fundação Aleijadinho e a Fundação Gorceix. Nesses anos, o PREVENTT foi
48 contemplado com editais do MEC/ProExt e da FAPEMIG (apoio a projetos de extensão
49 em interface com a pesquisa) e já foi premiado pela Fundação Mapfre com o prêmio



1 “Prevenção de Lesões do Aparelho Locomotor e Reabilitação Preventiva” e também
2 indicado, pelo Grupo Sanofi, para o prêmio "Inovação em Saúde Pública". O Núcleo
3 PREVENTT de reabilitação finalizou o ano de dois mil e quatorze com cerca de duzentos
4 atendimentos por mês e um ótimo índice de alta. Atualmente o PREVENTT engloba
5 cinco projetos e conta com vinte colaboradores, sendo quatro docentes, do Departamento
6 de Ciências Biológicas e do Departamento de Engenharia de Produção, e dezesseis
7 discentes graduandos da área da Saúde e da Engenharia de Produção, e está
8 envolvendo alunos da pós-graduação, principalmente os do Mestrado Profissional em
9 Ensino de Ciências (MPEC/UFOP). O Prof. Gustavo ressaltou que a importância da
10 institucionalização do PREVENTT é de natureza legal, haja vista que, após a detecção do
11 Distúrbio osteomuscular relacionado ao trabalho (DORT) no servidor federal, o SIASS só
12 pode encaminhar o paciente por meio do seu próprio sistema e o PREVENTT tem que
13 estar vinculado ao SIASS. O objetivo do PREVENTT com os servidores federais não é
14 só o tratamento de reabilitação ambulatorial, mas também fazer um rastreamento
15 preditivo dos DORT por meio de um equipamento de termografia e ações preventivas por
16 meio de palestras. Assim, os servidores podem ser assistidos antes que a patologia se
17 agrave e que o afastamento da atividade laboral ocorra. Disse ainda esse professor que,
18 independentemente do aporte de qualquer recurso financeiro para o aumento da
19 capacidade de sua atuação, esse Programa já tem condições de atendimento e
20 assistência aos servidores da UFOP que sofrem de doenças laborais e que, quando os
21 recursos vierem, serão utilizados principalmente para a inovação de equipamentos.
22 Pedindo a palavra, o Cons. Bianchi sugeriu que essas questões sejam contempladas no
23 próximo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), por sua relevância, e que sejam
24 considerados, neste debate, os recursos necessários para a implantação desses
25 Programas, em face do cenário de contingenciamento de recursos orçamentários. O
26 Cons. Rondon indicou a necessidade de existir um local apropriado no campus da UFOP
27 para a instalação do PREVENTT, sendo um Programa já estabilizado e de longa duração.
28 Após outros esclarecimentos prestados, o Prof. Gustavo pediu licença para se retirar do
29 plenário, agradecendo a atenção dispensada. Pedindo a palavra, a Cons. Socorro
30 informou que a CLR julga que a institucionalização do Programa de Atividade Física e
31 Saúde do Servidor Federal – UFOP, do ponto de vista do mérito, é de grande importância
32 e relevância para comunidade universitária e atenderá à Política de Atenção à Saúde e
33 Segurança do Trabalho (PASS) de forma integrada ao conjunto de ações desenvolvidas
34 pelo SIASS Inconfidentes, portanto é favorável à sua institucionalização. Entretanto,
35 como o Projeto prevê um custo orçamentário, a CLR não se julga em condições de avaliar
36 o impacto deste custo no orçamento da UFOP e, neste sentido, propunha que esse
37 documento seja encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da
38 UFOP para avaliação e parecer. Quanto ao PREVENTT, o parecer da CLR, também do
39 ponto de vista do mérito, é de que a Institucionalização do Programa é de grande
40 importância e relevância para comunidade universitária e trará um aporte significativo às
41 ações do SIASS Inconfidentes, portanto é favorável à sua institucionalização.
42 **Amplamente discutida essa proposta, oportunidade em que o Cons. Alberto alegou**
43 **que esperar o próximo PDI pode inviabilizar uma demanda aguardada pela**
44 **comunidade ufopiana, este plenário decidiu, por unanimidade, conforme sugestão**
45 **da Cons. Sílvia, que alertou para a importância desses Programas para os**
46 **servidores desta IFES, retirar essas matérias de pauta, determinando à Pró-Reitoria**
47 **de Administração que apresente a este plenário, em um prazo de sessenta dias,**
48 **uma proposta de um programa de atenção à saúde do trabalhador, que inclua a**
49 **análise do custo/benefício desses dois projetos. Durante a discussão dessa**



1 matéria, às nove horas e quinze minutos, o Cons. Márcio Antônio Moreira Galvão
2 chegou para participar desta reunião. 6. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CUNI N.º
3 1.100, QUE ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA
4 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DA UFOP E DÁ OUTRAS
5 PROVIDÊNCIAS. Relatando essa matéria, a Cons. Socorro informou que a Comissão
6 Permanente de Pessoal Docente propunha as seguintes alterações na referida norma: O
7 artigo 2º passaria a vigorar com a seguinte redação: a) “Art. 2º Compete à Comissão
8 Permanente de Pessoal Docente prestar assessoramento ao colegiado competente ou
9 dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da
10 execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a: I - dimensionamento da
11 alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas; II - contratação e admissão de
12 professores efetivos e substitutos; III - alteração do regime de trabalho docente; IV -
13 avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional; V - solicitação
14 de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado
15 ou pós-doutorado; VI - liberação de professores para programas de cooperação com
16 outras instituições, universitárias ou não. § 1º - Demais atribuições e forma de
17 funcionamento da CPPD serão objeto de regulamentação pelo colegiado superior ou
18 dirigente máximo das instituições de ensino, conforme o caso. § 2º - No caso das IFE
19 subordinadas ao Ministério da Defesa, a instituição da CPPD é opcional e ficará a critério
20 do dirigente máximo de cada IFE.” b) No artigo 3º, item I, alterar de dois para um o
21 número de representantes por classe, para que a comissão tenha um número razoável de
22 representantes, ou seja, vinte e dois. c) No artigo 3º, incluir o “§ 5º - Perderá o mandato
23 o membro titular ou suplente que, por três vezes consecutivas, não comparecer às
24 reuniões, sem justificativa”. Essas sugestões de alteração, prosseguiu a Cons. Socorro,
25 visam a atualizar as atribuições da comissão, de acordo com a Lei n.º 12.772/2012, e o
26 parecer da CLR é favorável à sua aprovação. **Votar o parecer da CLR, foi ele**
27 **aprovado por unanimidade.** 7. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SALA
28 **ABERTA: DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE**
29 **FEDERAL DE OURO PRETO.** Solicitado a relatar essa matéria, o Cons. Luciano
30 lembrou que esse assunto foi retirado da reunião ordinária deste Colegiado, realizada em
31 março deste ano, a fim de que a Pró-Reitoria de Graduação discutisse melhor o
32 documento na Câmara de Colegiados de Graduação, já com uma interação com a
33 Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Lembrou ainda que a institucionalização do
34 Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior foi proposta com o objetivo de
35 desenvolver ações de formação pedagógica dos docentes, em vista do fomento ao
36 diálogo e à permanente reflexão sobre os desafios da docência universitária, tendo como
37 protagonistas os próprios docentes, considerando ainda a necessidade de ampliar os
38 espaços de formação pedagógica desses profissionais da Universidade e o disposto no
39 artigo 13 da Resolução CUNI nº 1.480, que estabelece a obrigatoriedade da participação
40 dos professores em estágio probatório em ações de integração, acompanhamento
41 pedagógico e capacitação, implementadas pelo Programa de Recepção Docente. O
42 programa será desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Núcleo de
43 Apoio Pedagógico, devendo ser estruturado em espaços de interação presencial e virtual
44 e destina-se a todos os docentes desta Universidade, de acordo com os seguintes
45 critérios: a) a participação dos professores estáveis é voluntária; b) aqueles em estágio
46 probatório deverão participar de, pelo menos, trinta horas de atividades oferecidas pelo
47 Programa. Desse total, até dez horas de atividades poderão ser realizadas a distância,
48 por meio de ambiente virtual de aprendizagem; c) a participação dos professores em
49 estágio probatório aplica-se àqueles nomeados na UFOP a partir de primeiro de julho de



1 dois mil e treze; **d)** a participação nas ações do Programa Sala Aberta: Docência no
2 Ensino Superior será certificada com a carga horária correspondente. Os docentes em
3 período de estágio probatório deverão apresentar essa certificação à Comissão de
4 Avaliação do Estágio Probatório de forma a cumprir a carga horária mínima acima citada.
5 **Essa proposta, amplamente debatida, foi aprovada por unanimidade. Neste**
6 **momento, sendo onze horas e dez minutos, o Cons. Márcio pediu licença para se**
7 **retirar do plenário, a fim de atender a outro compromisso urgente. 8. PROPOSTA**
8 **DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMHUR/UFOP REFERENTE A**
9 **RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.083.** Solicitada a discorrer sobre essa matéria, a Cons.
10 Socorro informou que a CLR sugeria a devolução dessa proposta ao Comitê de Mediação
11 e Humanização das Relações de Trabalho na UFOP (COMHUR), já que ela foi
12 apresentada sem qualquer contextualização. **Essa proposta foi aprovada por**
13 **unanimidade. Durante a discussão dessa matéria, debateu-se a necessidade de a**
14 **CLR ter um membro com conhecimento jurídico, o que facilitaria o trabalho da**
15 **comissão, oportunidade em foi discutido que o Assessor Técnico do Reitor auxilie**
16 **quando necessário. 9. MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO DE**
17 **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO NA CARREIRA DOCENTE. O Sr. Presidente sugeriu a**
18 **retirada desse item de pauta, esclarecendo que a ADUFOP deverá consultar as**
19 **Unidades Acadêmicas, até o dia primeiro de junho, para que essas se manifestem.**
20 **10. NORMATIZAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE REMUNERAÇÕES, RETRIBUIÇÕES E**
21 **BOLSAS PERCEBIDAS POR SERVIDORES.** Solicitado a relatar essa matéria, o Cons.
22 Eduardo lembrou que este Conselho constituiu uma comissão especial, composta por ele
23 e pelas Conselheiras Cláudia e Raquel para apresentar essa proposta a este plenário.
24 Em seguida, leu o relatório da comissão, que, em síntese, trazia o que se segue: **A)**
25 **Objetivo.** O objetivo central desta proposta é o de regulamentar os limites de
26 recebimento de remunerações, retribuições e bolsas percebidas por servidores desta
27 IFES, sendo necessário delimitar os setores da instituição que serão responsáveis pelo
28 controle e pela definição de parâmetros remuneratórios, bem como dotá-los de
29 mecanismos de controle a partir de uma ferramenta informatizada de gestão que colabore
30 de maneira eficaz para o cumprimento efetivo do regulamento. **B) Conceitos**
31 **preliminares importantes:** • - diferença entre salário e remuneração: **vencimento** - é
32 retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão fixado em
33 lei (artigo 40 da Lei n.º8.112/90), **remuneração** - equivale ao vencimento mais as
34 vantagens pecuniárias atribuídas em lei (artigo 41 da Lei n.º 8.112/90), **vantagens**
35 **pecuniárias** - são acréscimos de estipêndio do funcionário, concedidas a título definitivo
36 ou transitório. Itens que são considerados como remuneração (rendimentos):
37 vencimento básico, incentivo à qualificação, adicional noturno, adicional de
38 periculosidade, adicional de insalubridade, gratificação de função, auxílios (transporte,
39 alimentação, saúde, etc.) (benefícios). Formas de pagamento diretamente pela IFES a
40 servidores (professores e técnicos), além da remuneração, por serviços extraordinários:
41 horas extras (limitadas a noventa horas por ano); gratificação por encargo de curso e
42 concurso. **C) Formas de pagamento de bolsas diretamente pelas IFES:** As bolsas
43 eventualmente criadas pelas IFES deverão ser oferecidas a pessoas diretamente ligadas
44 à instituição, como meio para a efetivação de suas atividades científico-educacionais. No
45 entanto, a criação/uso desse benefício deverá obedecer às seguintes regras gerais
46 aplicáveis a toda a Administração Pública: **1.** Não deve constituir prestação pecuniária de
47 natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo. **2.** Devem ser observados os
48 recursos, os limites orçamentários, bem como a finalidade e descrição da ação
49 orçamentária. **3.** Deve haver previsão de criação das bolsas pelo Conselho Superior da



1 IFE ou órgão equivalente, bem como dos seus quantitativos, critérios de seleção e de
2 elegibilidade para o recebimento das bolsas. 4. Deve existir um projeto específico que
3 comprove sua finalidade vinculada ao desenvolvimento da área do aprendizado ou ao
4 desenvolvimento de um trabalho de pesquisa científica ou tecnológica. 5. Deve ser
5 comprovado que a atividade desempenhada não seja vinculada ao cumprimento de uma
6 competência própria de seu cargo efetivo, ou seja, que a atribuição desempenhada seja
7 uma atividade extra laboral. 6. Deve haver prazo determinado para a conclusão do
8 projeto de capacitação ou de pesquisa. Os quatro primeiros itens são aplicáveis a bolsas
9 para estudantes e todos os sis itens para as bolsas a servidores (professores e técnicos).
10 É necessário frisar que os critérios de seleção e de elegibilidade para o recebimento da
11 bolsa devem obedecer aos seguintes princípios do direito administrativo: legalidade,
12 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Considera-se boa prática para o
13 item 5 solicitar compromisso de permanência do bolsista da IFE por um interstício mínimo
14 estipulado, bem como a vinculação entre o trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a
15 aplicação desse conhecimento na instituição concedente. 7. Considera-se também como
16 boa prática que, no momento da criação das bolsas pelo Conselho Superior da IFE ou
17 órgão equivalente, esse Conselho verifique: a) a existência de recursos orçamentários
18 para essa finalidade; b) o estabelecimento da responsabilidade do setor/órgão da IFE
19 encarregado de confirmar a existência prévia de um projeto aprovado pelo órgão
20 concedente vinculado ao desenvolvimento da área do aprendizado ou ao
21 desenvolvimento de um trabalho de pesquisa científica ou tecnológica; c) a definição da
22 responsabilidade do setor/órgão da IFE encarregado de confirmar se a atividade a ser
23 desempenhada pelo servidor é uma atividade extra laboral de natureza temporária. D)
24 **No tocante à classificação contábil das despesas pagas diretamente pela**
25 **Instituição, procedeu-se a seguinte análise:** Para alunos: 33.90.18.00 - Auxílio
26 financeiro a estudantes, sendo: 33.90.18.01 - Bolsa de estudos no país. Função:
27 registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais
28 auxílios financeiros a estudantes. 33.90.18.02 - Bolsa de estudos no exterior. Função:
29 registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.
30 33.90.18.04 - Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas. Função: registra as
31 despesas realizadas com a concessão de auxílios financeiros a estudantes para
32 desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica. Para pesquisadores
33 (professores ou técnicos pesquisadores): 33.90.20.00 - Auxílio financeiro a
34 pesquisadores, sendo: 33.90.20.01 - Auxílio a pesquisadores. Função: registra os
35 valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente,
36 exceto na condição de estudantes, no desenvolvimento de pesquisas científicas e
37 tecnológicas, nas suas diversas modalidades. É necessário diferenciar "bolsa" de
38 "auxílio financeiro". E) **A partir dessas considerações, a análise jurídica da comissão**
39 **foi elaborada com embasamento nos seguintes ordenamentos:** Constituição Federal,
40 artigo 37, inciso XI; Lei nº 12.772, disciplina a carreira do Magistério Público Federal; Lei
41 n.º 8.958, regula relação das IFES com Fundações de Apoio; Lei n.º 7.423, regulamenta
42 as relações entre Fundações de Apoio e Instituições Apoiadas; Lei n.º 8.240,
43 regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no artigo 1º
44 B da Lei nº 8.958/1994 e Portaria Normativa nº 02/2011. Ainda com a palavra, o Cons.
45 Eduardo informou que, após a análise da legislação citada, ficou claro para os membros
46 da comissão que o valor máximo é o aquele estabelecido pelo artigo 37, inciso XI, da
47 Constituição Federal, que é atualmente o subsídio mensal do Ministro do Supremo, no
48 valor de trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais, e que cabe à instituição
49 regulamentar a participação de seus servidores na execução de projetos e na prestação



1 de serviços. Também foi consenso entre os membros da comissão que se trata de
2 questão relacionada ao campo da gestão de pessoas e que, para que haja controle
3 efetivo, esse deve ocorrer por meio de mecanismos informatizados que permitam o
4 cruzamento de dados. Concluiu-se ainda, após ampla discussão acerca dos diversos
5 aspectos que deveriam ser considerados na formulação de uma política institucional para
6 regular a participação de seus servidores em atividades extra laborais, que tal ação
7 dependeria da atuação e do envolvimento das Unidades Acadêmicas para a definição dos
8 parâmetros remuneratórios. Concluindo, o relator informou que a comissão entende que
9 todo processo avaliativo deve respeitar o princípio da legalidade alinhado às diretrizes
10 institucionais estabelecidas no PDI. Desse modo, o modelo para a regulamentação
11 deverá buscar o envolvimento das Unidades Acadêmicas na definição dos critérios,
12 pressupondo-se a existência de ferramentas informacionais e gerenciais que alimentem o
13 banco de dados do servidor, evitando transferir para a Gestão de Pessoas o ônus
14 adicional de providenciar informações que a administração deverá prover e certificar.
15 Assim, até que a instituição disponha de tais mecanismos, propõe-se que a
16 responsabilidade pelo controle dos limites seja realizada diretamente pelo servidor,
17 conforme minuta de Resolução CUNI a ser apresentada, de acordo com a legislação
18 citada, qual seja: **Art. 1º** A soma da remuneração dos servidores docentes e técnico-
19 administrativos da UFOP, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza,
20 retribuições, bolsas ou outras espécies remuneratórias, percebidos cumulativamente ou
21 não, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo
22 Tribunal Federal, a teor do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República. **Parágrafo**
23 **único.** Não serão computadas, para efeito do limite remuneratório de que trata este
24 artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. **Art. 2º** Será de
25 responsabilidade do servidor controlar o recebimento de valores dentro do limite
26 estabelecido no artigo 1º, levando em consideração a remuneração percebida a título de:
27 I - participação em atividades decorrentes da execução de projetos de ensino, pesquisa
28 ou extensão; II - participação em atividades de desenvolvimento institucional, científico e
29 tecnológico em colaboração com fundação de apoio à UFOP ou agências oficiais de
30 fomento; III - gratificação por encargo de curso e concurso ou quaisquer outros valores
31 percebidos, sob qualquer título, decorrentes de prestação de serviços e pela participação
32 em palestras, seminários, congressos e afins. **§ 1º** - O servidor deverá anexar em todos
33 os projetos e demais solicitações de autorização para participação em atividades das
34 quais decorrerão pagamento de bolsas ou prestação de serviços uma declaração de que
35 os valores percebidos não excederão o limite estabelecido. **§ 2º** - Além da dedução de
36 valores da remuneração básica bruta, quando essa ultrapassar o teto constitucional, nos
37 termos da legislação pertinente (art. 37, XI, da Constituição da República, Lei nº
38 8.852/1994, e Portaria Normativa nº 2 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério
39 do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 08 de novembro de 2011), o servidor que
40 desobedecer ao disposto nesta Resolução estará sujeito à responsabilização
41 administrativa, civil e criminal. **Art. 3º** Os valores das bolsas concedidas nos projetos
42 serão determinados pela Assembleia Departamental e pelo Conselho Departamental da
43 Unidade em que o servidor estiver lotado, quando da aprovação do respectivo projeto,
44 conforme artigo 6º da Resolução CEPE nº 4.600. **Parágrafo único.** Os valores deverão
45 ser compatíveis com os valores praticados pelas agências oficiais de fomento. **Após**
46 **ampla discussão sobre essa matéria, este plenário decidiu, por unanimidade,**
47 **conforme sugestão da Cons. Sílvia retirar essa matéria de pauta, devendo a**
48 **Coordenadoria de Gestão de Pessoas trazer, em um prazo de sessenta dias, ou**
49 **seja, na reunião ordinária deste plenário, prevista para o dia trinta de julho, uma**



1 **contribuição no sentido de resguardar o CUNI. Os membros deste Conselho**
2 **deverão também encaminhar propostas à comissão especial até o dia quinze de**
3 **junho. 11. RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS,**
4 **REFERENTE À REGULAMENTAÇÃO DO BANCO DE PROFESSOR-EQUIVALENTE.**

5 Ao relatar essa matéria, a Cons. Sílvia lembrou que os Cursos de Artes Cênicas e Música,
6 do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, foram criados tendo um corpo docente
7 constituído basicamente por professores substitutos. Por decisão do Conselho
8 Departamental do IFAC, esse Instituto não aderiu ao REUNI, assim, não foi possível
9 resolver a questão do seu quadro docente. Pedindo a palavra, o Cons. Guilherme
10 informou que o motivo de o IFAC não ter aderido ao Programa de Apoio a Planos de
11 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) foi justamente o fato de
12 ter um quadro docente de substitutos. Prosseguindo em seus esclarecimentos, a Cons.
13 Sílvia informou que, regulamentada legalmente a contratação do professor substituto,
14 houve o risco de esses cursos não sobreviverem, até que foram negociadas com o MEC,
15 com sucesso, nove vagas de professores de regime de quarenta horas, sendo que foi
16 ajustado com esse Instituto que, tão logo fosse possível, esses regimes seriam alterados
17 para quarenta horas com dedicação exclusiva. Há também uma demanda do
18 Departamento de Engenharia Ambiental, que tem credenciado sistematicamente um
19 servidor técnico-administrativo para ministrar disciplinas, orientar alunos e realizar outras
20 atividades departamentais. Continuando, a Cons. Sílvia informou que, ainda na
21 equalização do REUNI, nos critérios que foram estabelecidos para os cursos novos, três
22 Unidades Acadêmicas ficaram prejudicadas, quais sejam, o Instituto de Ciências Exatas e
23 Biológicas (ICEB) (Curso de Física, modalidade Licenciatura – uma vaga), Instituto de
24 Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) (duas vagas) e Instituto de Ciências Exatas e
25 Aplicadas (ICEA) (duas vagas). A ideia de alocação dessas vagas do ICEA é de que a
26 Pró-Reitoria de Graduação discuta o assunto entre o referido Instituto e o Centro de
27 Educação Aberta e a Distância (CEAD). Em face do exposto, a relatora apresentou a
28 primeira proposta da Comissão de Recursos Humanos de estabelecer critérios para
29 utilização do Banco de Professor Equivalente da UFOP: **a)** dos cento e oitenta pontos
30 adicionados ao Banco de Professor Equivalente da UFOP pelo MEC/MPOG em junho de
31 dois mil e quatorze, serão deduzidos: ► Três vírgula cinquenta e seis pontos para o
32 cumprimento da decisão do CUNI de alocação de uma vaga no Departamento de
33 Engenharia de Produção (DEPRO) e uma vaga no Departamento de Nutrição Clínica e
34 Social (DENCS), em função da remoção das Professoras Olívia Maria de Paula Alves
35 Bezerra e Zirlene Alves da Silva Santos para a Escola de Medicina (EMED) e para o
36 Departamento de Engenharia de Controle e Automação (DECAT), respectivamente. ►
37 Fica estabelecido que, na ocorrência de redistribuição das professoras citadas para outra
38 IFE ou de quaisquer das modalidades de vacância relacionadas no artigo 33 da Lei n.º
39 8.112/90, a vaga passará a integrar o banco de vagas da UFOP e sua alocação será
40 definida observando-se as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário. ►
41 Quatorze vírgula cinquenta e seis pontos para atendimento às demandas por docentes
42 efetivos/alteração regime de trabalho conforme o que se segue: **Departamento de Artes**
43 **Cênicas** - alteração de regime de quarenta horas para dedicação exclusiva, quatro vagas,
44 três vírgula setenta e dois pontos de espaço no Banco de Professor Equivalente (BPEq),
45 equalização do REUNI. **Departamento de Música** - alteração de regime de quarenta
46 horas para dedicação exclusiva, quatro vagas, três vírgula setenta e dois pontos de
47 espaço no BPEq, equalização do REUNI. **Departamento de Engenharia Ambiental** –
48 docente efetivo, uma vaga, um vírgula setenta e oito pontos de espaço no BPEq, correção
49 de irregularidade. **Departamento de Física** - vaga restante equalização – docente



1 efetivo, uma vaga, um vírgula setenta e oito ponto, Licenciatura. **Instituto de Ciências**
2 **Sociais Aplicadas** - vagas restantes, equalização, docente efetivo, duas vagas, três
3 vírgula cinquenta e seis pontos, Unidade. Dada a palavra ao Cons. Alberto, esse
4 esclareceu, por meio de apresentação de powerpoint, a metodologia da CRH para
5 analisar o assunto, em síntese: **a) Sistema Decisório da Utilização do Banco de**
6 **Professores Equivalentes (BPEq). Objetivo:** Desenvolver um sistema de decisão
7 para a utilização do banco de professores equivalentes (BPEq), que seja transparente,
8 “auditável” e confiável em relação aos seus critérios e mecanismos de funcionamento, de
9 modo a promover o contínuo aprimoramento da instituição e dos seus respectivos
10 setores. **Premissas:** • aplica-se à decisão de todas as categorias de docentes; • aplica-
11 se às vagas resultantes de aposentadoria, vacância, etc., com exceção de vagas
12 “carimbadas”; • local de alocação das vagas é o Departamento; • estatuinte não deverá
13 alterar a estrutura da UFOP, no que tange a existência de Departamentos e a inexistência
14 de núcleos; • decisão deve se dar de maneira contextualizada, respeitando estratégias
15 institucionais e diagnóstico de trabalho; • dados devem vir de fontes oficiais da UFOP e
16 de banco de dados governamentais; • produto dessa proposta será uma Resolução CUNI
17 para o segundo semestre de dois mil e quinze; • decisões até aprovação da Resolução
18 serão tratadas por este Conselho; • estrutura administrativa e informacional para o
19 sistema não pode ser de difícil administração por parte da UFOP; • ainda que imperfeito,
20 o novo sistema deve representar um claro avanço em relação à antiga sistemática. A
21 CRH propunha a constituição de uma Comissão do Banco de Professor Equivalente, com
22 representantes com mandato periódico, que façam reuniões ordinárias e extraordinárias
23 registradas em atas e que realizem análise contextualizada com base em quatro
24 principais fontes de informação documentadas anualmente: banco de dados sigiloso,
25 possibilidade de consulta a Departamentos e demais áreas da UFOP durante o processo
26 de deliberação, decisão manifesta em formulário específico com campos fixos e revisão
27 anual de critérios e pesos. A CRH já está desenvolvendo um Índice de Esforço
28 Departamental Anual, que será considerado, juntamente com outros fatores, nas decisões
29 da futura comissão. Esse índice agregará dados normalizados da PROGRAD
30 (graduação), PROPP (pós-graduação), PROEX (extensão), PROPLAD (planejamento) e
31 PROAD (área de pessoal). Prosseguindo, o Cons. Alberto discorreu sobre os desafios
32 atuais e futuros para o trabalho da comissão, quais sejam: fonte de dados não
33 integrados; Índice de Esforço Departamental gerável apenas uma vez por ano; faixa de
34 esforço, pesos e critérios de normalização; impossibilidade de eliminar “completamente”
35 a subjetividade das análises; sistema dependerá de PDI e Relatórios Padronizados das
36 Pró-Reitorias; debate normativo no CUNI, focando apenas na questão generalizada.
37 Disse ainda que o sistema é possível e que deverá representar um avanço em relação às
38 práticas passadas, contribuindo para a melhoria contínua da UFOP. **Em seguida, o Sr.**
39 **Presidente colocou em votação o relatório parcial da Comissão, que foi aprovado**
40 **por unanimidade. Neste momento, sendo treze horas, o Cons. Israel pediu licença**
41 **para se retirar do plenário, a fim de atender a outro compromisso urgente. 12.**
42 **OUTROS ASSUNTOS. A) ESTATUTO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA**
43 **FUNDAÇÃO GORCEIX.** Ao discorrer sobre esse item, o Sr. Presidente lembrou que, de
44 acordo com a legislação em vigor, a validade do credenciamento dessa entidade como
45 fundação de apoio à UFOP fica condicionada à apresentação da avaliação de
46 desempenho prevista no artigo 5º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 7.423/2010, que regulamenta
47 a Lei nº 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino
48 superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. **Amplamente**
49 **discutido se esse assunto seria ou não deliberado nesta reunião, uma vez que o**



1 material não foi encaminhado para análise dos conselheiros com a devida
2 antecedência, o Sr. Presidente colocou a questão em votação, quando se decidiu
3 pela análise desse assunto nesta sessão, por maioria, com onze votos favoráveis,
4 seis contrários e uma abstenção. O Cons. Guilherme se absteve e a Cons. Cláudia
5 não se encontrava presente no momento dessa votação. **Prosseguindo no relato**
6 **dessa matéria, o Sr. Presidente informou que, a respeito do referendo do Estatuto**
7 **da Instituição, os pontos alterados seriam apresentados pela Advogada Telma**
8 **Ribeiro de Queiroz, da Assessoria Jurídica da Fundação, que, com a anuência do**
9 **plenário, deu entrada no recinto da reunião para subsidiar a matéria. Após a**
10 **apresentação do assunto feita pela citada profissional da Fundação Gorceix, de**
11 **acordo com o inciso I do artigo 1º A da Portaria Interministerial nº 3.185, decidiu o**
12 **plenário pelo referendo do Estatuto da Instituição conforme exposto. Este**
13 **Conselho decidiu ainda aprovar, por maioria, com onze votos favoráveis e oito**
14 **abstenções, o relatório anual de atividades (gestão) da Fundação Gorceix, referente**
15 **ao exercício de dois mil e quatorze, emitindo parecer favorável em relação ao**
16 **desempenho e à eficácia da atuação dessa Fundação, no desenvolvimento e na**
17 **gestão de projetos institucionais desta Universidade realizados com seu apoio,**
18 **conforme indicadores e parâmetros apresentados, que demonstram claros ganhos**
19 **de eficiência em sua gestão. Em face do disposto, decidiu-se ainda, considerando**
20 **a importância dos trabalhos desenvolvidos pela citada entidade, na condição de**
21 **Fundação de Apoio desta Instituição, determinar a remessa do referido relatório ao**
22 **Ministério da Educação, para fins de manutenção da sua certificação com aquele**
23 **Ministério. Abstiveram-se os Conselheiros Simone, Adam, Donadon, Cláudia, Sílvia,**
24 **Guilherme, Margareth e Rondon. B) RESULTADO DE CONCURSOS PÚBLICOS. A**
25 **Cons. Sílvia relatou os seguintes processos, referentes ao Edital PROAD n.º 074/2013: a)**
26 **Processo UFOP n.º 23109.001230/2015-78, Técnico de Laboratório/Química, duas**
27 **vagas em ampla concorrência e uma vaga para negro, três aprovados. b) Processo**
28 **UFOP n.º 23109.001248/2015-70, Médico Veterinário, uma vaga em ampla**
29 **concorrência, um aprovado. O resultado desses concursos foi homologado por**
30 **unanimidade, sendo que o prazo de validade dessas seleções será de um ano,**
31 **prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do**
32 **concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450/2002. C) RECURSO**
33 **DE CANDIDATA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO AO CARGO DE**
34 **JORNALISTA. Ao discorrer sobre esse item, a Cons. Sílvia informou que a candidata**
35 **Adriana Cirqueira Freire interpôs recurso referente à contagem de seus pontos relativa à**
36 **avaliação curricular, que, em sua opinião, “foi completamente desconsiderada por não**
37 **pertencer à ‘área do concurso’.” Em resposta, a Pró-Reitoria de Administração**
38 **encaminhou mensagem eletrônica à interessada, informando que a documentação**
39 **entregue no momento adequado foi conferida e que a pontuação está correta. Alegou**
40 **ainda a relatora que não cabe recurso administrativo após a divulgação do resultado final**
41 **que tenha como objetivo discutir as regras estabelecidas no Edital de abertura do**
42 **certame. Eventuais dúvidas e críticas às normas editalícias deveriam ter sido**
43 **apresentadas por meio de impugnações ao Edital, gerando efeitos a todos os candidatos.**
44 **A publicação do Edital torna claras as regras que nortearão o relacionamento entre a**
45 **Administração e aqueles que concorrerão aos seus cargos e empregos públicos. Assim,**
46 **de acordo com o cumprimento às regras impostas pelo Edital PROAD 74/2014, a Pró-**
47 **Reitoria de Administração não conheceu o recurso apresentado (vistas, revisão e**
48 **pontuação de provas), deixando de submetê-lo ao Conselho Universitário. Encaminhado**
49 **pedido de reconsideração a este Conselho, a requerente alegava que se pode constatar**



1 que o recurso interposto não versa sobre pedido de vistas ou de revisão de provas ou
2 sobre pontuação de provas. Ambos os documentos apresentados, alegava a candidata,
3 dizem respeito apenas à análise do seu *curriculum vitae*, que, apesar de compor a nota
4 final, não é prova. A Coordenação do Concurso, ao alegar, no recurso da candidata, que
5 a sua pontuação estava correta, desempenhou papel que não lhe é próprio, segundo o
6 subitem 7.1. do Edital PROAD n.º 74/2014, já que é competência do Conselho
7 Universitário analisar e julgar os recursos referentes a essa seleção. Como não há no
8 Edital referido qualquer regra que atribua competência de julgamento de recursos que não
9 seja o CUNI, toda e qualquer decisão concernente a esse assunto deve ser julgada por
10 este plenário. Em face do exposto, prosseguiu a Cons. Sílvia, a peticionária requerida que
11 a Coordenação do Concurso reconsidere a sua decisão para: **a)** reconhecer que a
12 exclusiva competência para julgar os recursos pertinentes ao Edital PROAD n.º 74/2014 é
13 do Conselho Universitário; **b)** reconhecer que a competência para julgar os recursos
14 indicados inclui o exercício do Juízo de Admissibilidade dos Recursos; **c)** declarar sem
15 efeito a comunicação realizada à peticionária no tocante à comunicação de seu recurso;
16 **d)** submeter o recurso apresentado pela recorrente ao Conselho Universitário para
17 julgamento de seus pedidos. **Discutida essa matéria, este plenário decidiu, por**
18 **unanimidade, ratificar o parecer da PROAD, não reconhecendo como recurso o**
19 **documento encaminhado a este Conselho pela candidata ao cargo de Jornalista**
20 **Adriana Cirqueira Freire. A redação de todas as Resoluções oriundas desta**
21 **reunião foi aprovada nesta data.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente
22 encerrou a reunião, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, agradecendo a presença
23 de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, aprovada, vai devidamente
24 assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária dos Órgãos Colegiados.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros
Secretária dos Órgãos Colegiados

Aprovada na 282ª reunião ordinária, realizada em 29.06.2015.